

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **061202574**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /052-2025	1
EXTRATO DE CONTRATO /045-2025	2
EXTRATO DE CONTRATO /048-2025	2
PORTARIA /055-2025	2
PORTARIA /090-2025	3
PORTARIA /091-2025	3
PORTARIA /092-2025	3
PORTARIA /93.-2025	3

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 052/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 - Nº DO PROCESSO 106/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa, objetivando a aquisição de Materiais e componentes **Elétricos, Refrigeração, Climatização, Fixação e Componentes Eletrônicos**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO..

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas Do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **J A BORGES NETO**, de Nome Fantasia: **ALFA REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ 14.443.007/0001-92, com sede na Rua Morrinhos, nº 1267, Santa

Rosa, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão do pequeno valor envolvido, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para realização de Contratação de empresa, objetivando a aquisição de Materiais de **Elétricos, Refrigeração e Climatização, Fixação e Componentes Eletrônicos**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **ALFA REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ 14.443.007/0001-92, pelo valor total de **R\$ 62.220,14** (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quatorze Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Arruela 1½	UND	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
02	Base de montagem p/conector de emenda	UND	24	R\$ 21,99	R\$ 527,76
03	Bomba para remoção de condensadora 241 bivolt 30.000 btus	UND	3	R\$ 527,50	R\$ 1.582,50
04	Bucha plastica 8mm oca nylon	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
05	Cabo flexível sil 750v 1,5 mm vermelho, verde, azul	M	760	R\$ 6,50	R\$ 4.940,00
06	Cabo flexível pp sil 4x2 50mm preto metro	M	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
07	Condulete multiplo x3/4 sem tampa	UND	34	R\$ 38,48	R\$ 1.308,32
08	Conector de emenda 2p 6mm	UND	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00
09	Controle gree	UND	4	R\$ 126,60	R\$ 506,40
10	Controle universal	UND	2	R\$ 84,40	R\$ 168,80
11	Disj cx mold dj-t125l 3p 125	UND	1	R\$ 561,25	R\$ 561,25
12	Eletroduto corrugado amarelo 25mm 3/4 rolo c/50m	M	3	R\$ 168,80	R\$ 506,40
13	Eletroduto soldavel amanco 25mm	BARRAS	25	R\$ 66,99	R\$ 1.674,75
14	Esponjoso 1/2	M	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
15	Esponjoso 1/4	M	195	R\$ 10,50	R\$ 2.047,50
16	Esponjoso 3/8	M	195	R\$ 12,50	R\$ 2.437,50

17	Fita borracha elastomérica 45mm x 10	UND	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
18	Fita pvc 100mm branca	UND	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
19	Fita silver tape 48mm x 50 branca	UND	6	R\$ 151,90	R\$ 911,40
20	Fluido refrigerante 410a 13kg	DAC	2	R\$ 2.568,90	R\$ 5.137,80
21	Fluido refrigerante r32	DAC	4	R\$ 979,00	R\$ 3.916,00
22	Fluido refrigerante r422	DAC	1	R\$ 2.783,99	R\$ 2.783,99
23	Isolamento termico 25mm	M	60	R\$ 12,99	R\$ 779,40
24	Kit conector base para conectar de emenda	KIT	6	R\$ 71,75	R\$ 430,50
25	Módulo wi-fi	UND	3	R\$ 313,99	R\$ 941,97
26	Parafuso sextavado por 50mm	UND	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
27	Parafuso sextavado zincado n8mm	UND	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
28	Prensa cabo 1½ cinza rohdina	UND	22	R\$ 12,75	R\$ 280,50
29	Suporte de 500 mm para condensadora	PAR	26	R\$ 73,00	R\$ 1.898,00
30	Suporte de 600 mm u pintado branco reforçado	PAR	5	R\$ 118,99	R\$ 594,95
31	Tampa cega condulente1/2 e alumivio	UND	22	R\$ 10,40	R\$ 228,80
32	Tampão condulente multiplo	UND	66	R\$ 3,35	R\$ 221,10
33	Terminal tubolar	PCT	1	R\$ 200,50	R\$ 200,50
34	Tubo de cobre flexível 1/4	M	195	R\$ 38,90	R\$ 7.585,50
35	Tubo de cobre flexível 1/2	M	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
36	Tubo de cobre flexível 3/8	M	195	R\$ 52,99	R\$ 10.333,05
VALOR TOTAL:					R\$ 62.220,14

Art. 4º - PUBLIQUE-SE esta portaria e **CUMpra-SE.**
Colinas do Tocantins – TO, aos dias 02 de junho de 2025.
Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 - Nº DO PROCESSO 106/2025
OBJETO: Contratação de empresa, objetivando a aquisição de Materiais e componentes **Elétricos, Refrigeração, Climatização, Fixação e Componentes Eletrônicos**, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – TO.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.
CONTRATADO: **J A BORGES NETO**, de Nome Fantasia: **ALFA REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ 14.443.007/0001-92, com sede na Rua Morrinhos, nº 1267, Santa Rosa, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação e **R\$ 62.220,14** (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quatorze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025
DATA DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação passará a contar do dia de assinatura até o dia 31/12/2025, sendo vedada sua prorrogação. **(art. 105 da Lei 14.133/2021.).**
Colinas do Tocantins/TO, 02 de junho de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 - Nº DO PROCESSO 110/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de curadoria digital de conteúdo legislativo, com produção mensal de resumos temáticos e informativos institucionais destinados à divulgação em canais oficiais da Câmara Municipal de Colinas, a partir da análise das atividades parlamentares, sessões plenárias, atos administrativos e eventos oficiais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – TO.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.
CONTRATADO: **FSM PRADO SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no número de CNPJ: 44.634.784/0001-85, de Nome de Fantasia: **PEDRA BRUTA SERVICOS E TECNOLOGIA**, Logradouro: Q ACSE 11 AVENIDA LO 3, Número: SN, Complemento: CONJ 04 LOTE 01 A 10 SALA 263, CEP: 77.020-028, Bairro/DISTRITO: PLANO DIRETOR SUL, Município: PALMAS, UF: TO.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação e **R\$ 31.500,00** (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
DATA DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação passara a contar do dia de **assinatura, até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação ocorrerá se desde que respeitado o limite estabelecido do art. 75, inciso II, da referida Lei 14.133/2021.
Colinas do Tocantins/TO, 17 de junho de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 055/2025
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 - Nº DO PROCESSO 110/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que é necessário realizar a Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de curadoria digital de conteúdo legislativo, com produção mensal de resumos temáticos e informativos institucionais destinados à divulgação em canais oficiais da Câmara Municipal de Colinas, a partir da análise das atividades parlamentares, sessões plenárias, atos administrativos e eventos oficiais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – TO.
Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.
Considerando a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas Do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de **CONTRATANTE**.
Considerando a pessoa jurídica **FSM PRADO SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no número de CNPJ: 44.634.784/0001-85, de Nome de Fantasia: **PEDRA BRUTA SERVICOS E TECNOLOGIA**, Logradouro: Q ACSE 11 AVENIDA LO 3, Número: SN, Complemento: CONJ 04 LOTE 01 A 10 SALA 263, CEP: 77.020-028, Bairro/DISTRITO: PLANO DIRETOR SUL, Município: PALMAS, UF: TO, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADA**.
Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão do pequeno valor envolvido, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;
Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.
Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo [75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#) para realização de Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de curadoria digital de conteúdo legislativo, com produção mensal de resumos temáticos e informativos institucionais destinados à divulgação em canais oficiais da Câmara Municipal de Colinas, a partir da análise das atividades parlamentares, sessões plenárias, atos administrativos e eventos oficiais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **FSM PRADO SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no número de CNPJ: 44.634.784/0001-85, pelo valor total de **R\$ 31.500,00** (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Item	Descrição	Und	Qnt	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de curadoria digital de conteúdo legislativo, com produção mensal de resumos temáticos e informativos institucionais destinados à divulgação em canais oficiais da Câmara Municipal de Colinas, a partir da análise das atividades parlamentares, sessões plenárias, atos administrativos e eventos oficiais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO	Mês	07	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
Valor total:					R\$ 31.500,00

Art. 4º - PUBLIQUE-SE esta portaria e **CUMPRE-SE**.
Colinas do Tocantins - TO, aos dias 17 de junho de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 090, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **DEILIANE MARA PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Escola do Legislativo, a partir de 03 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 04 de novembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **JOÃO OLIVEIRA SILVA MOTA** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, no gabinete do Vereador Leandro Coutinho, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 04 de novembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA COM CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES** para o cargo em comissão de Coordenador de Controle e Transparência, a partir de 03 de novembro de 2025.
Art. 2º CONCEDER gratificação de desempenho no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos ao referido servidor, com efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.010/2025.
Art. 3º A concessão da gratificação de desempenho tem como objetivo o reconhecimento dos serviços prestados e a valorização do desempenho funcional, sendo condicionada ao efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo.
Art. 4º A gratificação estabelecida nesta Portaria será paga junto à remuneração mensal do(a) servidor(a) contemplado(a), observando-se os limites orçamentários e financeiros da Câmara Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 04 de novembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR **EMANUELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, no gabinete do Vereador Edmilson Bolota, a partir de 03 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 05 de novembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 - Setor Central

E-mail: diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>

